

LEI Nº 084/96

APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA
1.997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Borebi

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1. - Esta Lei aprova o orçamento do Município para o exercício de 1.997, a preços de agosto de 1.996, estimando as receitas em R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações serão atualizados pela variação do Índice Geral de Preços editado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, sempre que a variação atingir dez pontos percentuais (10%),

PARAGRAFO ÚNICO - A atualização se fará na data em que conhecido o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mes.

ARTIGO 2. - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	69.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	50.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$	49.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	2.097.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	28.800,00

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES R\$ 2.294.700,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	5.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	100,00

TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL R\$ 5.300,00

TOTAL DA RECEITA R\$ 2.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

025

ARTIGO 3. - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica a saber:

POR ORGÃO

CAMARA MUNICIPAL	R\$	57.000,00
GABINETE DO PREFEITO E DEP.	R\$	170.000,00
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	49.000,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS	R\$	124.000,00
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$	533.000,00
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	376.000,00
OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$	689.000,00
AGUÁ E ESGOTO	R\$	141.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$	161.000,00

TOTAL DA DESPESA POR ORGÃO R\$ 2.300.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTE

DESPESAS DE CUSTEIO	R\$	1.469.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	51.000,00

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.520.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$	745.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	35.000,00

TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL R\$ 780.000,00

TOTAL DESPESA POR CATEG. ECONÔMICA R\$ 2.300.000,00

ARTIGO 4. - Fica o Executivo autorizado a:

- I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente, sempre que a variação do IGP-FGV atinja dez pontos percentuais (10%).
- II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente pela variação do IGP-FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

026

- PARAGRAFO 1. - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso I, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados.
- PARÁGRAFO 2. - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso II, serão deduzidas as operações de crédito anteriormente realizadas, por seus valores monetariamente atualizados.
- PARÁGRAFO 3. - A atualização de que trata o Inciso I, não onerará o limite nele previsto, quando destinado a:
- I - suprir insuficiência nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas de recursos vinculados;
- PARÁGRAFO 4. - Realizar transposição, remanejamento ou transferências, de recursos dentro de uma mesma categoria de programa, sem prévia autorização legislativa, nos termos do item VI, do Artigo 167 da Constituição Federal.
- ARTIGO 5. - Fica o executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispendios dos órgãos e unidades orçamentárias constantes dos quadros que integram esta Lei, ao efetivo comportamento da receita.
- ARTIGO 6. - As despesas de capital constantes desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão por conta de orçamentos futuros.
- ARTIGO 7. - Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Prefeitura Municipal de Borebi, 18 de novembro de 1.996

Antonio Carlos Vaca
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Serviços de Administração,
em 18 de novembro de 1.996.

Robertoantino Sasso
Contador - C.R.C. 169.149

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

027

ELENCO DE PROJETOS

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO
101	Aquisição e Desapropriação de Imóveis
102	Obras de Arte e Rodoviárias
103	Obras do Sistema Viário
104	Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públ.
105	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares
106	Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Saude
107	Construção e Ampliação da Rede de Água
108	Construção e Ampliação da Rede de Esgoto
109	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
110	Obras de Ilum. Pub. e Extensão Rede Energia Elétrica
111	Aquisição de Telefones
112	Construção, Reforma de Praças, Parques e Jardins
113	Construção de Habitações Populares
114	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Esportivas
115	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios/Velório
116	Incentivo à Indústrias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

028

ELENCO DE ATIVIDADES

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO
201	Manutenção da Câmara Municipal
202	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
203	Manutenção da Administração
204	Manutenção de Finanças
205	Manutenção da Educação da Criança de 0 à 6 anos
206	Manutenção do Ensino Fundamental
207	Manutenção da Saúde e Promoção Social
208	Manutenção de Obras e Serviços Municipais
209	Manutenção de Água e Esgoto
210	Manutenção de Encargos Gerais do Município
211	Auxílio, Subvenções e Contribuições
212	Fundo social de Solidariedade
213	Indenizações e Restituições
214	Contribuição ao PASEP
215	Ajuda Financeira à Estudantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

029

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	DISCRIMINAÇÃO
01		PODER LEGISLATIVO
	01.01	Camara Municipal
02		PODER EXECUTIVO
	02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
	02.02	Administração
	02.03	Finanças
	02.04	Educação, Cultura e Esporte
	02.05	Saude e Promoção Social
	02.06	Obras e Serviços Municipais
	02.07	Água e Esgoto
	02.08	Encargos Gerais do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

030

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES

EXERCÍCIO DE 1.997

RECEITA	VALOR
1 - Receitas Correntes	
1.1 - Receita Tributária	69.300,00
1.3 - Receita Patrimonial	50.100,00
1.5 - Receita Industrial	49.000,00
1.7 - Transferências Correntes	2.097.500,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	28.800,00
2 - Receitas de Capital	
2.2 - Alienação de Bens	200,00
2.4 - Transferências de Capital	5.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	100,00
TOTAL DA RECEITA	2.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

031

SUMÁRIO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 1.997

DESPESA	VALOR
01 - Legislativa	57.000,00
03 - Administração e Planejamento	468.000,00
08 - Educação e Cultura	553.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	602.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	5.000,00
13 - Saúde e Saneamento	504.000,00
15 - Assistência e Previdência	101.000,00
16 - Transporte	10.000,00
TOTAL DA DESPESA	2.300.000,00